



PORTARIA Nº 21.267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspender os prazos nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme específica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002159801, e

Considerando o Ofício nº 294, de 12 de dezembro de 2025 (83909977), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

Considerando o Despacho nº 295, de 16 de setembro de 2025 (83975667), do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM);

Considerando as disposições dos artigos 15 e 220, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos: "*art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.*" e "*Art. 220. suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.*"; e

Considerando o Despacho nº 14.521, de 16 de setembro de 2025 (84033834), da Chefia de Gabinete do Comando-Geral, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A suspensão dos prazos disposta no *caput* deste artigo não abrange os inquéritos policiais militares e diligências penais.

Art. 2º Determinar ao Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM) que adote as providências pertinentes a sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - SETOR CENTRAL - CEP 74055-140 - GOIÂNIA - GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 19/12/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84170716** e o código CRC **8C6D3F30**.



Referência: Processo nº 202500002159801



SEI 84170716